



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº0130

Processo nº 174 /2016

Pregão 61/2016

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguazu, município de FAZENDA RIO GRANDE, PR, neste ato representado pelo seu sócio FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 87747891 SSP, e do CPF/MF nº 009.468.689-05, devidamente qualificado nos autos do processo.

1 – DO OBJETO

Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	62	lt	Abacaxi em calda, rodela. Latas com aproximadamente 850 gr (400g drenado)	6,46	400,52
6	240	pct	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem 400g.	2,29	549,60
7	15	pct	Açúcar confeiteiro, com 500gr	2,45	36,75
10	100	un	Açúcar de baunilha. Embalagem de 100gr	2,70	270,00
11	22	pct	Açúcar mascavo, pacote com 500 gramas.	3,29	72,38
14	40	fr	Adoçante líquido de sacarina sódica e ciclamato de sódio - 100 ml.	1,65	66,00
16	62	un	Água mineral com gás, garrafa com 500ml	0,99	61,38
17	5.000	un	Água Mineral Sem Gás 200ml	0,44	2.200,00
18	6.912	un	Água mineral sem gás, garrafa com 500ml	0,80	5.529,60
25	60	cx	Amido de milho. Embalagem 500gr	2,45	147,00
26	225	pct	Anis estrelado. Pacote com 30 gramas	5,20	1.170,00
28	10	cx	Aveia em flocos finos, embalagem de 250 gramas.	1,30	13,00
29	10	un	Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro com 500 ml	9,00	90,00
32	170	pct	Bala de goma, sabores sortidos de frutas, pacote com 1 kg.	7,95	1.351,50
33	282	pct	Balas mastigáveis de frutas sortidas. Pacote com 700 gramas.	5,98	1.686,36
40	90	pct	Batata palha frita, sabor natural. Pacote com 500 gramas.	6,80	612,00
43	15	pct	Bicarbonato de Amônio - Salamoniaco, embalagem com 100 gr	3,90	58,50
44	10	pct	Bicarbonato de sódio. Pacote com 50 gramas.	2,45	24,50
46	190	pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite - Pacote 400 gramas.	2,20	418,00
48	210	pct	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sortido. Pacote 400gr	2,20	462,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

50	190	pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate. Pacote 400 gramas.	2,20	418,00
53	100	kg	Biscoito sortido doce. Embalagem entre 500 a 700 gramas	6,30	630,00
61	33	un	Canela em pó. Embalagem de aproximadamente 40gr	1,70	56,10
62	75	pct	Canela em rama, sachê com 20 gr	1,70	127,50
76	45	cx	Chá cidreira. Caixa com 10 sachês	1,36	61,20
80	50	cx	Chá de pêssego. Caixa com 25 unidades	2,23	111,50
81	45	cx	Chá Mate em Saquinhos, com 25 unidades cada	2,23	100,35
83	40	cx	Chá verde. Caixa com 10 sachês.	2,15	86,00
86	80	pct	Chocolate granulado. Embalagem 100gr	1,30	104,00
91	25	un	Cravo. Embalagem 10g	1,80	45,00
95	26	cx	Doce de amido geléia cristal, sabor morango e abacaxi. Embalagem com 50 unidades.	12,85	334,10
97	30	pot	Doce de leite em pasta. Embalagem de 1 kg.	7,40	222,00
109	10	kg	Farinha de milho branca. Embalagem de 01 Kg	2,88	28,80
114	60	pct	Fermento biológico pão. Embalagem 500gr	9,80	588,00
115	78	lt	Fermento em pó químico. Embalagem 250gr	3,35	261,30
117	30	un	Frutas cristalizadas embalagem de 150 gramas	2,60	78,00
119	76	pct	Fubá pré-cozido. Embalagem 500 gramas	1,19	90,44
120	130	cx	Gelatina Diet, pó para preparo de gelatina com restrição de açúcar, nos sabores de morango, abacaxi, uva e limão. Acondicionado em caixinhas de 12 gramas.	1,30	169,00
142	370	pot	Margarina vegetal cremosa. Embalagem de 500 gramas	2,70	999,00
145	30	un	Milho de canjica amarela. Embalagem 500g	1,30	39,00
149	20	un	Mingau de arroz. Embalagem de 400 gramas	11,00	220,00
150	20	un	Mingau multicereais. Embalagem de no mínimo 400gr	11,00	220,00
153	5	un	Molho Shoyo. Embalagem 150 ml	2,25	11,25
157	10	un	Noz moscada moída, embalagem de 8 gramas.	2,50	25,00
159	50	pct	Orégano. Embalagem 10 gramas	1,35	67,50
161	50	pot	Paçoca de amendoim, tipo rolha, embalagem com 50 unidades.	12,60	630,00
165	138	un	Pé de moleque a base de amendoim e açúcar mascavo, embalagem com 50 unidades	12,90	1.780,20
171	10	un	Pimenta do reino branca moída. Embalagem de aproximadamente 30g.	4,35	43,50
172	15	pct	Pimenta do reino em grãos. Embalagem de aproximadamente 30g	5,50	82,50
173	10	un	Pimenta do reino preta moída. Embalagem de aproximadamente 30g.	4,35	43,50
181	50	kg	Pó para preparo de pudim com leite, sabor morango, sacos polietileno, atóxico. Embalagens de 01 kg	5,78	289,00
182	60	pct	Polvilho azedo. Embalagem 500g	2,52	151,20
183	60	pct	Polvilho doce. Embalagem 500g	2,50	150,00
184	25	cx	Preparo para creme de chantilly, embalagem 01 litro.	9,95	248,75
188	180	un	Queijo ralado parmesão. Embalagem 100g	1,88	338,40
189	45	pct	Quirera de milho, embalagem de 500 gramas.	1,30	58,50
196	98	kg	Sal refinado, iodado. Pacotes de 01 kg	0,80	78,40
200	160	lt	Sardinha enlatada. Embalagem 250g	4,95	792,00
201	450	un	Sorvete seco (casquinha de sorvete com maria mole), cores sortidas.	0,39	175,50
202	200	pct	Suco de fruta diet, preparado sólido para refresco com restrição de açúcar, nos sabores morango, abacaxi, uva e limão. Acondicionado em pacote de aproximadamente 08 gramas.	1,20	240,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



205	1.120	pct	Suco em pó para preparo de 1 litro, diversos sabores, embalagem de aproximadamente 30 gramas.	0,40	448,00
207	50	pot	Tempero completo pronto, embalagem de 300 gramas	0,98	49,00
216	100	un	Vinagre de álcool. Embalagem 900ml	0,95	95,00

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes do Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, perfazendo o valor total de R\$ 26.005,58 (vinte e seis mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O contratado deve entregar o produto conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras;

3.1.1 - O **prazo de entrega** do produto quando solicitado deve ser de no máximo **10 (dez) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Compra;

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na Prefeitura Municipal de Rio Negro sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário **OU** conforme endereço descrito na Autorização de Compra limitado à área urbana do Município.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra”.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Constituem obrigações da empresa:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.
- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento/prestação de serviços sob sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10 - DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos/serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

2246	2249	2241	2369
2313	2328	2282	2379
2287	2384	4872	2294
2391	2386	2290	2297
2266	2254	4923	2239

14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

JOANI ASSIS PETERS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

WILSON SCHEUER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA